



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.409, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.872,54 (mil oitocentos e setenta e dois reais com cinquenta e quatro centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, na suplementação de recursos, com a finalidade de aquisição de material permanente e cumprimento de contrato de estagiário.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.040	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0001	452	R\$ 470,00
2.032	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	450	R\$ 1.402,54
				R\$ 1.872,54

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.032	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	448	R\$ 470,00
2.038	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	461	R\$ 1.402,54
				R\$ 1.872,54

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de outubro de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal